

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS SURGO Nº 015 / ECT Nº 9912338923 QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO/SURGO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		
CNPJ/MF: 00.662.270/0002-49	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUR 01	Ramo de Atividade: SEGURIDADE SOCIAL OBRIGATORIA	
Endereço: RUA 148 S/N SETOR SUL		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.170-110
Telefone: 62- 3237-3540	FAX:	
Endereço Eletrônico: secol@inmetrogo.gov.br		
Nome do Responsável: NEI AUGUSTO ANDRADE		
Cargo/Função: SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INMETRO	RG: 69288/CREA GO	CPF: 782.817.176-53

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS	CNPJ/MF: 34.028.316/0013-47	
Endereço: PRAÇA CÍVICA, Nº 11 - CENTRO		
Cidade: GOIÂNIA	UF: GO	CEP: 74.003-901
Telefone: (62) 3226-2202	FAX: (62) 3226-2203	
Endereço Eletrônico: Geven-gt@correios.com.br		
Diretor Regional: VALDEIR PIMENTA DE PADUA		
RG: 423700-6262970 SSP/GO	CPF: 136.637.201-87	
Gerente de Vendas GILBERTO SILVA DE MOURA		
RG: 1.436.120 - 2ª VIA - DGPC/GO	CPF: 278.963.401-78	

3º Termo Aditivo Contrato Múltiplo Padronizado OP - ECT x INST. NAC. DE METROL QUAL. E TEC. INMETRO - 9912338923

DIRETORIA REGIONAL DE GOIAS
GERENCIA DE VENDAS - Endereço: Praça Cívica, nº 11 - 74003-901 - GOIÂNIA-GO.
Telefone: (62) 3226-2201 - Fax: (62) 3226-2203 - e-mail: Geven.gt@correios.com.br

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** nº 9912338923 de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência original do contrato por mais 12 meses;
- 1.2. Alterar no Contrato Múltiplo Nº 9912338923, o Anexo nº 06, relativo à prestação dos serviços de **TELEMÁTICOS**, conforme cláusulas e condições estabelecidas no presente documento, o qual deverá ser rubricado e assinado pelas partes;
- 1.3. Suprimir em 25% o quantitativo da dotação orçamentária com base no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **26/11/2016 até 26/11/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o subitem 2.2.2.1. do Anexo nº 06, do contrato original, conforme cláusula a seguir especificada:

2.2.2.1. Captar, transmitir, imprimir e entregar os Telegramas, Cartas via internet e Fax Post, nos endereços indicados. Quando da entrega do Telegrama deverá ser colhida a assinatura do recebedor, bem como a anotação da data e hora da entrega;

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO

3.1. Em conformidade com § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, as partes acordam suprimir em 25% o valor inicial atualizado do contrato. O valor total anual do contrato é de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) e o valor da supressão é de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

3.2. O valor anual da dotação orçamentária, previsto na cláusula décima do contrato original, passa a ser de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiânia-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Goiânia-GO, 26 de Novembro de 2016

Pela CONTRATANTE:


NEI AUGUSTO ANDRADE
Superintendente Substituto do INMETRO

Pela ECT:



RIVALDEIR PIMENTA DE PADUA
Diretor Regional – DR/GO


GILBERTO SILVA DE MOURA
Gerente de Vendas – DR/GO

Gilberto Silva de Moura
Gerente de Vendas/DR/GO
Subdelegação de Competência
ERT/DR/GO-6/2016

Rafael de Lima Bema
GEC de Suporte a Vendas/GEVEN/DR/GO
Subdelegação de Competência
PRT/VIEN/DECOM/IGMRC5 - 9/2015

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:

NOME: 
CPF Nº: 130.316.781-68

TESTEMUNHA DA ECT:

CAPTADOR:
CPF:


Soneimar de Oliveira
Mat. 8.329.974-2
955195481-53



NÚMERO 01

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA	
		26/11/16	
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO	
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO		9912338923	
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL		
13470582	26/11/2016 A 26/11/2017*		
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA	
Serviços prestados do dia 01 ao dia 30 de cada mês.		Dia 23 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)	
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA	
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET	
05 (Cinco) dias antes do vencimento da fatura.		10 (Dez) dias antes do vencimento da fatura.	
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
DR DE ORIGEM DO CONTRATO	ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO	COTA MÍNIMA DO CONTRATO	
GOIAS	GEVEN	ISENTO	
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS			
FATURAMENTO	<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO		

SERVIÇOS CONTRATADOS		INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	Nº DO ANEXO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				
***	LIMITES DE DIMENSÕES E PESOS	26/11/2013	*	01	-----
RC85001 RC85002 RC85003 RC85004	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	26/11/2013	*	02	NACIONAL
RC10065 10057	CARTA COMERCIAL	26/11/2013	*	03	NACIONAL

3º Termo Aditivo Contrato Múltiplo Padronizado OP – ECT x INST. NAC. DE METROL QUAL. E TEC. INMETRO - 9912338923

DIRETORIA REGIONAL DE GOIAS

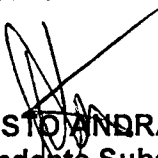
GERENCIA DE VENDAS – Endereço: Praça Cívica, nº 11 – 74003–901 – GOIÂNIA-GO.

Telefone: (62) 3226–2201 – Fax: (62) 3226–2203 – e-mail: Geven.gt@correios.com.br



SERVIÇOS CONTRATADOS		INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	Nº DO ANEXO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				
RC41068	PAC	26/11/2013	*	04	NACIONAL
RC14745	MDPB	26/11/2013	*	05	NACIONAL
RC60070	TELEMÁTICOS	26/11/2013	*	06	NACIONAL
44105	MALOTE	26/11/2013	*	07	NACIONAL
47120; 47317.	DNE-GU	26/11/2013	*	08	NACIONAL


Pela CONTRATANTE:

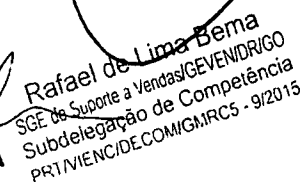

NEI AUGUSTO ANDRADE
 Superintendente Substituto do INMETRO

Pela ECT


VALDEIR PIMENTA DE PADUA
 Diretor Regional – DR/GO


GILBERTO SILVA DE MOURA
 Gerente de Vendas – DR/GO


 Gilberto Silva de Moura
 Gerente de Vendas/DR/GO
 Subdelegação de Competência
 PRT/DR/GO-6/2016


 Rafael de Lima Bema
 SGE de Suporte a Vendas/GEVENDR/GO
 Subdelegação de Competência
 PRT/VIENC/DECOM/GRCS - 9/2015

